

LEI Nº 3.133, DE 05 DE MAIO DE 2.023

**Altera o art. 2º da Lei nº 1.898, de 19 de maio de 1.999 que
“Autoriza Doação de Terrenos” e Dá Outras Providências.**

O Povo de Monte Alegre de Minas, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1.898, de 19 de maio de 1.999, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Destina-se a presente doação a construção de casas para moradia e/ou comercial.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, 05 DE MAIO
DE 2.023.


Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal de Monte Alegre de Minas

PUBLICAÇÃO Publicado, mediante afixação por 30 dias no mural da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura nos termos da Portaria nº 313 de 18/11/2016 em: <u>09, 05, 2023</u> <u>Alcides</u> Matrícula: <u>2905</u>
